

ENCAMINHO PARA
AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 25/02/2005
Paulo

APROVADO
Em 30/03/2005

Paulo
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

ILMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA.

PROJETO DE LEI Nº 04 /2005

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITARIO DOS PRODUTORES RURAIS DO MANDACARU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 01 Fica considerado de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais do Mandacaru do Município de Paripiranga estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Personalidade Jurídica (CNPJ) sob nº 06.109.537/0001-70.

Art. 02 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões em 22 de Fevereiro de 2005.


Autor.

Paulo de Jesus Santana
Paulo de Jesus Santana
Vereador

JUSTIFICATIVA

Sabendo da importância que tem as Associações Comunitárias para o desenvolvimento do nosso Município, e preocupado em facilitar a vida dos Presidentes das referidas Associações, venho através deste projeto de Lei legalizar as mesma tomando-se de utilidade pública para que possa conseguir recurso a nível Estadual e Federal para o nosso Município.

Sala das sessões em 22 de Fevereiro de 2005.


Paulo de Jesus Santana
Vereador